

PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
Companhia Aberta
CNPJ - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às 14:30 horas do dia 14 de setembro de 2018, na sede social da empresa, sita a Rodovia Estadual RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul – (RS), reuniram-se os membros do Conselho de Administração abaixo assinados, sendo eleito para presidir os trabalhos, o Sr. Ottavio Ricardo Pettenati, registrando a presença do conselheiro fiscal Zulmar Neves, com a seguinte pauta:

1. Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, juntamente com o relatório dos auditores independentes relativas ao exercício encerrado em 30/06/2018;
2. Apreciação da proposta de destinação dos lucros acumulados e do lucro líquido do exercício, bem como distribuição de dividendos e aumento de capital sem emissão de novas ações;
3. Alteração da redação do **Art. 5º** do estatuto social, em função do aumento de capital;
4. Convocação da AGO/E e proposição de sua pauta.

Após discutirem e analisar a pauta em todos seus aspectos – com declaração de voto do conselheiro Sr. Luciano Ademir José D’Avila, manifestando sua ressalva quanto ao item 1 e abstenção em relação ao item 2, conforme declaração de voto em separado, que fica fazendo parte integrante desta ata, arquivada na sede da companhia nos termos da lei - foi deliberada a aprovação pelo demais conselheiros:

1. O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras juntamente com o parecer dos auditores independentes e relatório da administração, relativos ao exercício encerrado em 30/06/2018.
2. A proposta de destinação do lucro líquido do exercício e lucros acumulados conforme quadro abaixo, e a proposta de distribuição dos dividendos, constituição de reserva para aumento de capital, investimentos e capital de giro, e aumento do capital social sem emissão de ações, a saber:

Descrição	30/jun/18
Lucro líquido do exercício	18.000.348
(+) Realização do custo atribuído ao imobilizado	1.100.808
(+) Realização da reserva de reavaliação	17.407
Total de lucros a destinar	19.118.563
Dividendos (R\$ 0,14985486 por ação preferencial e ordinária em 30/jun/18)	7.200.000
Obrigatório	6.224.941
Não obrigatórios	975.059
Reserva legal	900.017
Reserva p/ aumento de capital, investimentos e capital de giro	5.018.546
Aumento de capital (sem emissão de ações)	6.000.000

3. A sugestão de alteração estatutária, em função do aumento do capital, alterando a redação do caput **Art. 5º**:

“Art. 5 - O capital social é de R\$ 66.000.000,00 (Sessenta e seis milhões de reais), divididos em 48.046.488 (quarenta e oito milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito) ações nominativas sem valor nominal sendo 16.016.924 (dezesseis milhões, dezesseis mil novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 32.029.564 (trinta e dois milhões, vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro) ações preferenciais.

.....”

4. A convocação para às 14:30 horas do dia 30 de outubro de 2018 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, propondo a seguinte pauta:

Pauta proposta para a AGO:

- a. Apreciação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras juntamente com o parecer dos auditores independentes e relatório da administração, relativos ao exercício encerrado em 30/06/2018;
- b. Apreciação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício e lucros acumulados, conforme quadro abaixo, e a proposta de distribuição dos dividendos, constituição de reserva para aumento de capital, investimentos e capital de giro, e aumento do capital social sem emissão de ações, a saber:

Descrição	30/jun/18
Lucro líquido do exercício	18.000.348
(+) Realização do custo atribuído ao imobilizado	1.100.808
(+) Realização da reserva de reavaliação	17.407
Total de lucros a destinar	19.118.563
Dividendos (R\$ 0,14985486 por ação preferencial e ordinária em 30/jun/18)	7.200.000
Obrigatório	6.224.941
Não obrigatórios	975.059
Reserva legal	900.017
Reserva p/ aumento de capital, investimentos e capital de giro	5.018.546
Aumento de capital (sem emissão de ações)	6.000.000

- c. Eleição dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal (se for o caso);
- d. Deliberação sobre a proposta de fixação da remuneração mensal global dos administradores e, se for o caso, Conselho Fiscal.

Pauta proposta para a AGE

- a. Alteração da redação do caput do Art. 5º do estatuto social, em função do aumento do capital social aprovado;

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Caxias do Sul (RS), 14 de setembro de 2018.

OTÁVIO RICARDO PETTENATI
Presidente do Conselho

CLÁUDIO JOSÉ ROSSI
Vice Presidente do Conselho

LUCIANO ADEMIR D'AVILA
Conselheiro

O Conselheiro de Administração Luciano Ademir Jose D'Avila apresentou manifestação e declaração de voto em separado, que requer para se tornar parte integrante desta ata da RCA.

Declaração de voto e manifestação do Conselheiro de Administração Luciano Ademir José D'Avila à reunião do Conselho de Administração da Pettenati S.A., em 14.09.2018.

O Conselheiro de Administração, abaixo assinado, declara nos seguintes termos, o seu voto e manifestação na ata da reunião do Conselho de Administração:

1. Tendo em vista a apreciação das demonstrações financeiras do exercício social findo de 30.06.2018, respeitosamente, este conselheiro considerou, de que as mesmas não teriam no seu todo atendido as condições mais adequadas para estar sendo submetidas à aprovação da assembleia geral ordinária, pois, na opinião deste conselheiro, não caberia ter continuado contabilizado na conta de reserva de lucros estatutária o saldo das parcelas dos lucros anuais remanescentes destinadas irregularmente nos exercícios findos de 2007, 2008 e 2009, em montante de R\$17.904.768,00, resultando disso, destes lucros terem ficado acumulados como uma parcela integrante do saldo da conta. Contudo, na opinião deste conselheiro, tendo em vista que os referidos lucros não foram destinados em conformidade aos termos dos arts. 193 a 197 da Lei 6.404/76, tais destinações se configuraram como prática de retenção de lucros, irregular. Nesse caso, tal prática de retenção irregular teria se dado, tanto por decorrência da conta de reserva de lucros não ter sido prevista no estatuto social, conforme é a expressa exigência do caput do art. 194, da Lei 6.404/76, como pelo seu não enquadramento aos exigidos termos dos incisos I, II e III, do art.194 da Lei 6.404/76. Nesse sentido, em razão de ter sido afrontada a norma legal, em face à desconformidade em que se encontrava a conta, impunha-se de ter sido atendido o previsto do art.196 da Lei 6.404/76, mediante a apresentação do exigido Orçamento de Capital no Conselho de Administração, para que após o mesmo ter sido analisado e aprovado, fosse levado à sua aprovação em assembleia geral. Porém, como esta obrigação também não foi cumprida, tais lucros ficaram sujeitos desde então ao seu único destino possível, de forma compulsória e imperativa, do previsto no § 6º, art. 202, Lei 6.404/76: "Os lucros não destinados nos termos dos arts. 193 a 197 deverão ser distribuídos como dividendos".
2. Em face da ressalva às demonstrações financeiras de 2018 nas condições para sua apresentação na assembleia geral ordinária, este conselheiro considerou por decorrência expressar as seguintes manifestações: (i) registrar abstenção de opinar na proposta de destinação dos Lucros Acumulados e do Lucro Líquido do exercício, bem como a distribuição de Dividendos; (ii) registrar abstenção de opinar em relação à constituição de reservas e do aumento de capital.

Caxias do Sul, 14 de setembro de 2018.

Luciano Ademir José D'Avila – Conselheiro de Administração